

de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 15.298 de 04 de abril de 2022, 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 15.126 de 28 de setembro de 2021, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 14 de agosto de 2018 (LGPD) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no Edital e seus anexos. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de conservação e reparação de prédios e equipamentos públicos do município de fortaleza, considerando o menor preço em função do percentual de desconto sobre a tabela de preços e custos da construção civil do SINAPI e da SEINFRA – tabelas sintéticas com desoneração, acrescidas com BDI de 27,47% (vinte e sete, vírgula quarenta e sete por cento) e de 16,32% (dezesseis vírgula trinta e dois por cento), de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0001.2016.0046; Elementos de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0.1.500.0000.00.01. VALOR: O valor global estimado deste contrato será de R\$ 179.046,00 (cento e setenta e nove mil e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo, considerando se tratar de um serviço de natureza contínua. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO, EM SUBSTITUIÇÃO - Sra. Francisca Jamille Souza Lima e Sr. Daniel Mesquita Magalhães - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO: P359017/2023 - OBJETO: Contratação da Empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA (CDL), para pesquisa eletrônica de dados dos contribuintes do Município de Fortaleza a partir do número de CPF ou CNPJ, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em conformidade com as especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência - TR e na proposta apresentada. JUSTIFICATIVA: Promover a busca de informações cadastrais dos contribuintes por meio eletrônico, em prol da transparência e celeridade no processo de cobrança fiscal. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.128.0082.2457.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA (CDL), inscrita no CNPJ nº 07.293.038/0001-49. Autorizo a Contratação Direta por Inexigibilidade. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, 02 de fevereiro de 2024. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0040/2024 - GPG/PGM - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM nº 15.219 de 11.02.2014, RESOLVE reconhecer a dívida correspondente ao valor total de

R\$ 2.216,93 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), concernente ao pagamento retroativo de anuênio, sob Processo nº P001914/2023, em favor do Procurador do Município, RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA NETO, devendo o dispêndio em causa, correr à conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Projeto/Atividade 02.122.0001.2195.0007 - Defesa dos Interesses do Município consignada à Procuradoria Geral do Município pelo orçamento vigente. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, data da assinatura digital. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0045/2024 - GPG/PGM - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM nº 15.219 de 11.02.2014, RESOLVE reconhecer a dívida correspondente ao valor total de R\$ 147.922,55 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), concernente ao pagamento retroativo de anuênio, sob Processo nº P161221/2022, em favor do Procurador do Município, MARCELO DE ARRUDA BEZERRA, devendo o dispêndio em causa, correr à conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Projeto/Atividade 02.122.0001.2195.0007 - Defesa dos Interesses do Município consignada à Procuradoria Geral do Município pelo orçamento vigente. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, data da assinatura digital. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0048/2024 - GPG/PGM - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM nº 15.219 de 11.02.2014, RESOLVE reconhecer a dívida correspondente ao valor total de R\$ 20.428,17 (vinte mil, quatrocentos e vinte e oito reais, e dezessete centavos), concernente ao pagamento retroativo de anuênio, sob Processo nº P398767/2023, em favor da procuradora do município, MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA DE ARAÚJO, devendo o dispêndio em causa, correr à conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Projeto/Atividade 02.122.0001.2195.0007 - Defesa dos Interesses do Município consignada à Procuradoria Geral do Município pelo orçamento vigente. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, data da assinatura digital. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INCENTIVO A PÓS-GRADUAÇÃO Nº 02.2024 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA INCENTIVO A PÓS-GRADUAÇÃO em benefício do procurador Bruno Proença Alencar (Processo Administrativo nº P097093/2023), para custeio de mensalidades e restituição das parcelas já pagas no curso de pós-graduação lato sensu “Direito e Gestão de Negócios Imobiliários”, oferecido pela Universidade de Fortaleza, no valor total de R\$ 9.712,80 (nove mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos), referentes a 19 parcelas de R\$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos). Fortaleza, 23 de janeiro de 2024. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INCENTIVO A PÓS-GRADUAÇÃO Nº 03.2024 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA INCENTIVO A PÓS-GRADUAÇÃO em benefício